

DECRETO Nº 1371

"Cria o Depósito Público Municipal de veículos apreendidos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a repressão ao transporte alternativo ilegal é de competência do Município, no âmbito de seu território, juntamente com o DETRO/RJ, a nível Inter-Municipal;

CONSIDERANDO que têm sido realizadas diversas operações nesse sentido, tanto pelo Município quanto pelo DETRO/RJ, com o devido auxílio da Polícia Militar na parte que lhe compete, resultando em apreensão de veículos circulando irregularmente na cidade;

CONSIDERANDO, por outro lado, que tais apreensões têm gerado dificuldade para a guarda desses veículos, que dependem de estarem sob permanente vigilância para sua garantia.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica criado o Depósito Público Municipal de veículos apreendidos pelo Município ou pelo DETRO/RJ, localizado na Rua José Alves Pimenta, n.º 1.462, bairro Matadouro, nesta cidade (Garagem Municipal), sob a supervisão da Divisão de Trânsito do Município, que ficará responsável pela segurança dos mesmos, com a colaboração da Polícia Militar – RJ, até que seja instalada a Guarda Municipal.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE 2002.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA Prefeito Municipal